LEI Nº 1993/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R$ **1.312.448,00 (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

I. **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** oriundos de Emenda Parlamentar n° 202339450005 para aquisição de tubos metálicos.

II. **R$ 1.122,448 00 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** oriundos de Emenda Parlamentar n° 202339450005 para aquisição de implementos agrícolas sendo: 05 (cinco) carretas agrícolas basculantes de 5 toneladas, 03 (três) colhedeiras de forragens, 03 (três) plantadeiras de 4L, 05 (cinco) grades niveladoras de 14 discos, 10 (dez) tratoritos e 01 (um) veículo pick-up strada simples.

§ 1° Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2° O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1° será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.312.448,00 (um milhão trezentos e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** proveniente com recurso do Governo Federal.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 18/03/24 a: 17/04/24
Assinatura: Francisco S.
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18-03-24

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008– GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N° 202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 190.000,00
TOTAL	**R$ 190.000,00**

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1296.0000 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR N° 202339450005 - CHRISOSTOMO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.122.448,00
TOTAL	**R$ 1.122.448,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município